



Projeto de Resolução Nº 019/2026.

“Cria Programa de Redução de Gratificações”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Sempre que houver a recomposição salarial, na data base, o percentual de gratificação dada aos servidores efetivos ocupantes de funções comissionadas, será reduzida no mesmo percentual.

Art. 2º A redução ocorrerá anualmente, até o percentual máximo de gratificação corresponder a 50% (cinquenta por cento) do salário.

Art. 3º Quando o resultado percentual de redução da gratificação for igual ou inferior a 0,5%, aplica-se número inteiro imediatamente inferior, quando for superior a 0,5% aplica-se número imediatamente superior.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de junho de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário





PRISCILLA SOUZA MARIANO
CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA
SANTOS
3º Secretário





JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora entende que o percentual de 95% atualmente estabelecido aos servidores é bastante alto, e se comparado a outros Legislativos Municipais fica evidente a necessidade de redução, para que se chegue a percentual mais razoável, e independente do valor do salário do servidor, um aumento de 95% de sua percepção mensal é descabido sob a ótica da razoabilidade e moralidade administrativa.

Visando corrigir esta distorção, que em justiça esta Casa vem se amoldando por muitas gestões, pois já tivemos gratificações em mais de 200%, e após foi estabelecido teto de 100%, é que se apresenta esta Resolução que encontrou uma forma de redução de forma gradual, e não um corte abrupto como havia sido pensado, assim a redução da gratificação ocorre de forma que seus efeitos sejam menores.

Não se trata de uma necessidade por questões orçamentárias, mas sim de respeito aos princípios da administração pública e para que se mantenha o equilíbrio fiscal por décadas, desta forma a administração da Casa terá condições de oferecer a todos os servidores, não só os com funções gratificadas melhores salários por meio de aumento real e formas de evolução funcional.

Por fim, ressalta-se que a matéria foi submetida de forma inédita a ampla oportunidade de manifestação dos servidores, por meio de consulta formal, assegurando participação e transparência no processo decisório.

A presente iniciativa é fruto desta pesquisa com servidores, onde uma maioria que apresentou contraproposta, sugeriu que a redução de gratificação ocorresse na data base.

Sendo assim, a Mesa Diretora solicita apoio dos nobres vereadores.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de junho de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente



ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA SOUZA MARIANO
CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA
SANTOS
3º Secretário